

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

### **REQUERIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

(DO SR. IZALCI)

*Requer a realização de audiência pública na Comissão de Educação e Cultura para debater sobre a isenção tributária, previdenciária e de contribuições de Instituições de Ensino, que oferecem bolsas de estudo aos seus funcionários e dependentes.*

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 255 e seguintes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho requerer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão de Educação e Cultura, a realização de audiência pública para discutir sobre Projeto de Lei que permita às Instituições de Ensino concederem bolsas de estudo aos funcionários e dependentes sem que haja incidência tributária, previdenciária e de contribuições sobre o valor destas bolsas, que em verdade não integram a remuneração do empregado.

Para que se efetive um debate profícuo é imprescindível que se convide as seguintes autoridades governamentais e de segmentos sindicais representativos, tais como: Ministério da Educação, Ministério do Planejamento, Receita Federal, Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior - ABMES; Federação Nacional das Escolas Particulares – FENEP; Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal - SINEPE/DF; Sindicato dos Estabelecimentos do Ensino Privado no Estado do Rio Grande do Sul – SINEPE/RS; Sindicato dos Professores em Estabelecimento Particulares de Ensino do Distrito Federal - SINPROEP-DF; Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades Isoladas e Integradas – ABRAFI e demais Sindicatos ligados à causa.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O art. 6º da Carta da República estabelece como direitos sociais entre outros a educação. Na mesma linha o art. 205 da Constituição Federal dispõe que a Educação é direito de todos e dever do Estado, portanto, é dever do Poder Público oferecer educação de qualidade à população.

A cada dia as empresas vêm a necessidade de capacitar e reciclar seus funcionários, pois em um mercado competitivo e global como o que vivemos o

investimento em educação é crescente, vez que as empresas além do lucro buscam o desenvolvimento social.

Há um clamor entre empregados e empregadores, que inclusive pactuam nas convenções coletivas do trabalho a concessão de bolsas de estudo aos empregados e seus dependentes, pelo empregador sem que esta despesa integre a remuneração do trabalhador e conseqüentemente onere a folha das empresas, aumentando impostos e contribuições sociais.

A discussão deste tema na Comissão de Educação representará um significativo avanço, pois das tratativas desenvolvidas na audiência pública poderemos conseguir um consenso para a edição de uma legislação específica para normatizar este tipo de prática, que já acontece em nosso País.

Atualmente, diversas convenções coletivas já pactuam o oferecimento de bolsas de estudo aos empregados e aos seus familiares, permitindo assim, que as empresas tornem-se parceiras do Estado no oferecimento da educação de qualidade.

Por esta razão, entendemos ser importante a realização da audiência pública em epígrafe, convictos de que estará se inaugurando uma nova era de parcerias em prol da educação no Brasil.

Reiterando os votos de apreço e consideração, aguardo o deferimento.

Sala das Sessões, em                      de agosto de 2012.

Deputado IZALCI

PR-DF